REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 175/2020
Denomina de Professor Jorge Portugal um logradouro público da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "35 - Qd 16" - Castelo Branco - 3ª Etapa, logradouro nº 6986, que tem início na Via Castelo Branco, codlog n° 6895, e fim na Rua União, codlog n° 20696, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.962,355, Y - 8.573.355,094 e finais X - 561.992,648, Y - 8.573.118,265, passa a ser denominada **Rua Professor Jorge Portugal.**

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade